

**TERMO ADITIVO Nº 53/2023 DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 95/2023. (1º ADITIVO).**

Pelo presente instrumento particular que, entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges, nº 201, neste Município, aqui denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria de Saúde, através da Secretária de Saúde, Sra. **JANAYNA GOMES SILVINO**, brasileira, casada, portadora do CPF/MF nº 023.924.209-20 e CI.RG nº 3.463.220 SSP/SC, residente e domiciliada à Avenida Beira Mar, nº 1021, Bairro: Pontal do Norte, neste Município, e, de outro lado a **MARLENE MARTINS 61623210968**, com sede à Rua Antônio Leônidas Costa, nº 1080, Bairro: Itapoá, na cidade de Itapoá/SC, CEP: 89249-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 034.439.835/0001-64, e Inscrição Estadual isenta, representada neste ato pela proprietária, a Sra. **MARLENE MARTINS**, portadora do CPF/MF nº 616.232.109-68 e do CI.RG nº 3.146.255-0 SSP/PR,, aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente termo aditivo de rescisão amigável à **Contratação de empresa com sede em Itapoá/SC, para prestar serviço de hospedagem para a Equipe SESC, do Projeto Unidade Móvel SESC Saúde da Mulher, no período de 10/07/2023 a 29/09/2023, conforme especificações constantes no Termo de Referência**, em conformidade com a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2023 – PROCESSO Nº 78/2023**, de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, Lei Federal nº 8.078/90 e Lei Municipal nº 1087/2021 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 95/2023 oriundo da Contratação de empresa com sede em Itapoá/SC, para prestar serviço de hospedagem para a Equipe SESC, do Projeto Unidade Móvel SESC Saúde da Mulher, no período de 10/07/2023 a 29/09/2023, conforme especificações constantes no Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 18.328,00 (dezoito mil, trezentos e vinte e oito reais), conforme segue:

ITEM	DESCRIPTIVO	Quantidade de diárias X pessoas	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de hospedagem em hotel ou pousada, <u>com café da manhã</u> , para atender a equipe do Sesc, no município de Itapoá, no período de 10/07/2023 a 25/09/2023. A equipe será composta por 4 (quatro) colaboradores. Cada colaborador deverá ter um quarto privativo. Incluso roupa de cama e banho.	58 dias úteis X 4 pessoas	R\$ 79,00 x 4 = R\$ 316,00	R\$ 18.328,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 18.328,00</b>	

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO DISTRATO**

**2.1.** A presente rescisão é baseada documentalmente sob folhas nº 153 a 155 dos autos, no qual reúne elementos a rescisão amigável ao Contrato Administrativo nº 95/2023, com base no item 12.1 do Contrato Administrativo nº 95/2023 e inciso II do Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1.** Portanto, as partes dão por encerrado o **Contrato Administrativo nº 95/2023**, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.



**Prefeitura de Itapoá**  
**Secretaria de Administração**

Gerência de Compras, Licitações,  
Contratos e Almoxarifado.

**3.2.** Para tanto, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, determinado que seja publicado no Órgão Oficial deste Município, a fim que se produza os efeitos legais.

Itapoá, 20 de julho de 2023.

**CONTRATANTE**  
**MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC**  
**JANAYNA GOMES SILVINO**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**CONTRATADA**  
**MARLENE MARTINS 61623210968**  
**MARLENE MARTINS**

**CONTRATANTE**  
**MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC**  
**CLEIDE DOS SANTOS MAZETTI**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE MÉDIA E**  
**ALTA COMPLEXIDADE**  
**FISCAL DO CONTRATO**

Testemunhas:

**NOME:**  
**CPF/MF:**

**NOME:**  
**CPF/MF**